

LEI Nº 0570/1993

Altera a Lei Municipal n.º 437/90, ampliando o Quadro de Servidores Municipais com a criação de novas Funções de Carreira, e dá outras providências.

A câmara Municipal de Vereados de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aprovou e eu, Olivindo Antonio Cassol, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica alterada a lei Municipal nº 437/90, de 22 de março de 1990, ampliando o quadro de servidores municipais com a criação das funções de carreira de Técnico em agronomia, Técnico florestal, Engenheiro agrônomo, Médico veterinário, Administrador Rural, e zootecnista.

Parágrafo 1º - Para as funções criadas, farão parte integrante desta lei as tabelas anexas de 01 à 08... , contendo o grupo, código, denominação, nível salarial e carga horária semanal.

Parágrafo 2º - Para as funções de nível técnico, será criado um novo grupo ocupacional, denominado grupo NT-Nível Técnico. As demais funções serão acrescidas ao grupo Ns, já existentes.

Art. 2º - Fica autorizado o poder executivo Municipal de Dois Vizinhos a efetuar contratação imediata de 05 cinco Técnicos em agropecuária e 01 um engenheiro agrônomo, pelo período de 180 cento e oitenta dias, ou até que se efetue concurso Público para a função, dentro deste período.

Parágrafo 1º - Para seleção dos profissionais a serem contratados, será feita análise do curriculum Profissional dos interessados, através do departamento agropecuaário – DEPAGRO.

Parágrafo 2º - Será considerado o disposto do artigo 36º, da lei nº 437/90, de 22 de março de 1990, para o preenchimento dos cargos.

Paragrafo 3º - A Municipalidade publicará o edital de abertura de vagas, nos meios de comunicação do município, inclusive com inserções diárias, no mínimo 05 cinco dias.

Parágrafo 4º - O departamento agripecuaário encaminhará à câmara municipal de Vereadores, após encerramento das inscrições, o seguinte:

1 – Relação dos inscritos nome e endereço;

2 – Curriculum Profissional dos selecionados;

art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês março de mil novecentos e noventa e três.

Olivindo Antonio Cassol
Prefeito Municipal